



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Excelentíssima Senhora Presidente e demais Edis da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA “RUA DA CRIANÇA
E DO LAZER”.**

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº 67 2017

Art. 1º - Fica instituído o Programa Rua da Criança e do Lazer no âmbito do município de Serra – ES.

Parágrafo único. A “Rua da Criança e do Lazer” consiste na interdição temporária ao trânsito de veículos em trechos de vias públicas, realizada pelo órgão de trânsito do Município, objetivando a realização de práticas esportivas, artísticas, culturais e recreativas de caráter lúdico e comunitário.

Art. 2º. As atividades serão organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, com a participação da Secretaria Municipal de Educação e associação de moradores de bairros.

§1º. A solicitação para o funcionamento do programa deverá ser feita por uma associação de moradores de bairros ou grupo de moradores do local onde será realizado o programa.

§2º. A Prefeitura Municipal da Serra poderá firmar parcerias com entidades privadas a fim de executar o objeto da presente Lei.

Art. 3º. O Programa deverá ser realizado, preferencialmente, nos fins de semana, com foco principal em atividades lúdicas e de lazer voltadas para crianças.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de Abril de 2017

[Signature]
**BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Os jogos infantis, em resumo, é uma espécie ameaçada. Como na verdade é a própria infância. Para onde quer que a gente olhe, é visível que o comportamento, a linguagem, as atitudes e os desejos mesmo a aparência física de adultos e crianças se tornam cada vez mais indistinguíveis.

Este projeto visa proporcionar atividades esportivas, culturais e de lazer para toda a comunidade.

Com a aprovação deste projeto a interação e convivência de crianças e adolescentes nestes ambientes tornarão sua vida e rotina mais leve e saudável.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 21 de agosto de 2017.

**BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS
BASÍLIO DA SAÚDE
VEREADOR – PROS**